



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2020 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Projeto LAR – Lider na Arte de Reeducar.
Endereço	Av. Presidente Médici, 1787 – Aliança – CEP 06268-000 - Osasco
Finalidade Estatutária	Art. 7º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	11/2020 (Processo de Origem nº 9005/2019)
Valor Global Anual da Parceria	RS 427.991,63 (Município + União)
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	RS 276.011,82
Nº de Parcelas e Meses de Referência	05 (Junho a Outubro)
Valor Recebido:	RS 276.011,82
Valor Aplicado	RS 208.831,43
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 42.887,90	OP 2020/9457	03/06/2020
		Parcela 01	R\$ 49.116,04	OP 2020/9456	03/06/2020
		Parcela 02	R\$ 21.443,95	OP 2020/14382	19/08/2020
		Parcela 02	R\$ 24.558,02	OP 2020/14380	19/08/2020
		Parcela 03	R\$ 21.443,95	OP 2020/14383	19/08/2020
		Parcela 03	R\$ 24.558,02	OP 2020/14381	19/08/2020
		Parcela 04	R\$ 21.443,95	OP 2020/16559	29/09/2020
		Parcela 04	R\$ 24.558,02	OP 2020/16557	29/09/2020
		Parcela 05	R\$ 21.443,95	OP 2020/16560	29/09/2020
		Parcela 05	R\$ 24.558,02	OP 2020/16558	29/09/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 42.887,90	08/06/2020	30/06/2020
		Parcela 01	R\$ 49.116,04	08/06/2020	05/05/2021
		Parcela 02	R\$ 21,443,95	24/08/2020	05/05/2021
		Parcela 02	R\$ 24.558,02	24/08/2020	05/05/2021
		Parcela 03	R\$ 21,443,95	24/08/2020	05/05/2021
		Parcela 03	R\$ 24.558,02	24/08/2020	05/05/2021
		Parcela 04	R\$ 21,443,95	05/10/2020	05/05/2021
		Parcela 04	R\$ 24.558,02	05/10/2020	05/05/2021
		Parcela 05	R\$ 21,443,95	05/10/2020	05/05/2021
		Parcela 05	R\$ 24.558,02	05/10/2020	05/05/2021

11
SA
100
09
10
10
00



3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização que será informada posteriormente conforme justificativa na fl. 1347.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme documentos às fls. 1360 à 1363.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 7º – A casa tem por finalidade primordial e principal a assistência social, que será realizada de forma gratuita, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em sintonia com a Lei 12.101/2009 e de acordo com o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosas, na modalidade ILPI, com capacidade de atendimento para até 20 idosas – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 504 à 508 (vol. II) / fls. 951B à 951E (vol. IV) / fls. 1366 à 1369 (vol VII).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias

SA
PO
OD
ID
03



		apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 208.831,43 (Duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.705/2018 – Vol. 1 ao Vol. 5**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 15 de abril de 2020.

LUIZ A. BACHEGA

Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

AIDÊ FERNANDES FONTES
Assessor Especial

XÊNIA S. DISPORE
Secretaria de Promoção Social



fe

PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Projeto LAR – Lider na Arte de Reeducar.
Endereço	Av. Presidente Médici, 1787 – Aliança – CEP 06268-000 - Osasco
Finalidade Estatutária	Art. 7º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	11/2020 (Processo de Origem nº 9005/2019)
Valor Global Anual da Parceria	RS 427.991,63 (Município + União).
Repasse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	RS 151.979,81
Nº de Parcelas e Meses de Referência	duas parcelas – (Março e Abril) e Novembro
Valor Recebido:	RS 151.979,81
Valor Aplicado	RS 82.202,61
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 42.887,90 OP 2020/3836 09/03/2020 Parcela 01 R\$ 49.091,91 OP 2020/3835 09/03/2020 Parcela 01 R\$ 28.931,94 OP 2020/19831 29/10/2020 Parcela 01 R\$ 31.068,06 OP 2020/19830 29/10/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 45.977,84 12/03/2020 30/06/2020 Parcela 01 R\$ 46.001,97 12/03/2020 30/06/2020 Parcela 01 R\$ 60.000,00 05/11/2021 07/05/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização que será informada posteriormente conforme justificativa na fl. 1347.

EL
SA
100
09
10
00



6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme documentos às fls. 1360 à 1363.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 7º – A casa tem por finalidade primordial e principal a assistência social, que será realizada de forma gratuita, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em sintonia com a Lei 12.101/2009 e de acordo com o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosas, na modalidade ILPI, com capacidade de atendimento para até 20 idosas – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 504 à 508 (vol. II) / fls. 951B à 951E (vol. IV) / fls. 1366 à 1369 (vol VII).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF

C1
SA
100
00
10
00



completo e CPF dos responsáveis.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **RS 82.202,61 (Oitenta e dois mil duzentos e dois reais e sessenta e um centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.705/2018 – Vol. 1 ao Vol. 5**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 06 de maio de 2021.

LUIZ A. BACHEGA

Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

AIDÉ FERNANDES FONTES

Assessor Especial

XÊNIA S. DISPORE
Secretaria de Promoção Social